

ADLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
CNPJ Nº. 15.693.352/0001-47
NIRE 51.300.011.701
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2021

DATA: 25/08/2021 – **HORA:** 09:00 – **LOCAL:** Sede social da Sociedade, na Rua dos Cajueiros, nº 399, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, (CEP 78550-366).

PRESENCAS: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro “Presença dos Acionistas”.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação do edital, conforme o disposto no parágrafo 4º. do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15.12.76, por terem comparecido à Assembléia Geral, acionistas representando a totalidade do capital social.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Almir Salvadori, que convidou a mim Delcimara Daleffe Salvadori, para atuar como Secretária e lavrar a presente Ata.

ORDEM DO DIA: (1) ratificação dos atos praticados pelos membros da diretoria; (2) aprovação das contas; (3) reeleição da diretoria;

DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- 1- Ficam ratificados todos os atos praticados pelos membros da Diretoria da Sociedade, até a presente data.
- 2- Foram aprovados, por unanimidade, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, devidamente registrado na JUCEMAT em 24/08/2021 sob nº 2408128, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 devidamente registrado na JUCEMAT em 24/08/2021 sob nº 2408129, e o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 devidamente registrado na JUCEMAT em 24/08/2021 sob nº 2408130, dispensada a publicação do Aviso de que trata o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, em face do disposto no parágrafo 4º, do mesmo artigo da referida lei.

Os referidos relatórios deixaram de ser publicados em virtude do disposto no art. 294 da Lei 6.404/76.

- 3- Foram reeleitos e reempossados nos cargos de Diretores da Sociedade com mandato de 3 (três) anos, ou até a Assembléia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2023, os membros da Diretoria:
 - a) **ALMIR SALVADORI**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Campo Mourão- PR, nascido aos 26 dias do mês de novembro de 1963, filho de Ernesto Salvadori e Amélia Salvadori, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 1.427.516-9 expedida pela SESP/PR em 18.09.1985 e CPF sob o nº 491.624.979-87, residente e domiciliado à Rua Candido Portinari, nº 33, Residencial Mondrian, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78550-970), para o cargo de **Diretor Presidente**.



b) **DELCIMARA DALEFFE SALVADORI**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Campo Mourão –PR, nascida aos 11 dias do mês de Julho de 1969, filha de Dilmar Daleffe e Maura Soriano Daleffe, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.161.513-3 expedida pela SESP/PR em 08.07.1993 e CPF sob o nº 575.576.169-87, residente e domiciliada à Rua Candido Portinari, nº 33, Residencial Mondrian, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso (CEP 78550-970), para o cargo de **Diretora Vice-Presidente**.

3.1 – Os Senhores Diretores reeleitos, foram reempossados neste ato conforme assinatura do Termo de Posse dos Membros da Diretoria constante no Anexo I e das Declarações de Desimpedimento constantes nos Anexos II e III, cada qual por si, nos cargos acima descritos, *“declarando sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer o cargo de administrador em sociedade anônima, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.”*

3.2 – A remuneração da Diretoria dar-se-á de acordo com o Artigo 14 do Estatuto Social, conforme transcrito abaixo:

Art. 14 A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

§ Único - no caso de substituição no decurso do mandato, a assembléia geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.”

ENCERRAMENTO DA SESSÃO, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai assinada pelo presidente: Almir Salvadori, pela secretária Delcimara Daleffe Salvadori, e por todos os acionistas presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Sinop-MT, 25 de agosto de 2021.

Almir Salvadori
Presidente da Mesa

Delcimara Daleffe Salvadori
Secretária







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/116.314-7	MTN2193109068	30/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
491.624.979-87	ALMIR SALVADORI	30/08/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

575.576.169-87	DELCEMARA DALEFFE SALVADORI	30/08/2021
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2410795 em 30/08/2021 da Empresa ADLX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 15693352000147 e protocolo 211163147 - 30/08/2021. Autenticação: 3B7DA748BCF0DDE9E19A7E4A263531127A2A111. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/116.314-7 e o código de segurança 1soF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL